

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

PROJETO DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA BRASILEIRA - PROBIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CARTA-CONSULTA QUE SELECIONARÁ PROPOSTA PARA A ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E INSTRUCIONAL SOBRE BIODIVERSIDADE BRASILEIRA, ESPÉCIES DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, FRAGMENTAÇÃO DE ECOSISTEMAS, BIOMAS BRASILEIROS, ESPÉCIES INVASORAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

A Biodiversidade é a base da sustentabilidade dos ecossistemas naturais, dos serviços ambientais, dos recursos florestais e pesqueiros, da agricultura e da nova indústria da biotecnologia. A América do Sul abriga metade das florestas tropicais e mais de um terço de toda a biodiversidade do mundo, imenso e valioso patrimônio natural em grande parte compartilhado por 13 países, muitos deles megadiversos. O Brasil, por seu turno, é o país com a maior biodiversidade do mundo, contando com um número estimado de mais de 20% do número total de espécies do planeta.

No entanto, fatores diversos, como a perda de habitats, a fragmentação de ecossistemas, o problema das espécies invasoras, entre outros, têm causado uma enorme perda dessa diversidade, extinguindo espécies, não só no Brasil como em todo o mundo.

O Ministério do Meio Ambiente vem apoiando projetos que abordam estes fatores, buscando, por meio do conhecimento gerado, eliminar ou minimizar suas causas. Por exemplo, em maio de 2003, no Dia Internacional da Diversidade Biológica, o Ministério do Meio Ambiente, apoiado em um trabalho que envolveu centenas de pesquisadores e mais de 1.000 contribuições, divulgou a atualização da lista de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção. Diferentemente do que ocorreu no passado, a lista assume, agora, características dinâmicas, orientando os programas de recuperação das espécies ameaçadas, as propostas de implantação de unidades de conservação, as medidas mitigadoras de impactos ambientais e os programas de pesquisa, constituindo-se, ainda, em elemento de referência na aplicação da Lei de Crimes Ambientais. Outra iniciativa foi o lançamento, em dezembro de 2003, do livro “Fragmentação de Ecossistemas – causas, efeitos e recomendações de políticas públicas”, apresentando resultados de 15 subprojetos que tiveram suas execuções apoiadas pelo PROBIO.

Torna-se evidente que para uma reversão do atual quadro, configurado como uma gigantesca tarefa, é necessário levar o conhecimento gerado sobre temas específicos que contribuem para a conservação da biodiversidade a um amplo público, com vistas a aliar ao conhecimento também as práticas educacionais.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO) foi estruturado com o objetivo de auxiliar o Governo do Brasil no desenvolvimento do PRONABIO, através do estímulo a subprojetos demonstrativos, à geração e divulgação de conhecimentos e informações sobre biodiversidade, à identificação de ações prioritárias e à facilitação de parcerias entre os setores público e privado.

A presente carta-consulta visa atender ao componente “A” do Probio, no que se refere ao “Levantamento de Informações e Disseminação dos Resultados”. Ela está também em consonância com o Acordo de Doação TF 28309 firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Banco Mundial, que enfatiza em seu texto a necessidade de divulgar e disseminar resultados de projetos apoiados pelo PROBIO. A disseminação da importância da biodiversidade e outros temas relacionados a um público mais amplo surge da constatação da dimensão e gravidade da perda biodiversidade. É consenso que um dos mais importantes instrumentos para a mitigação e reversão da situação deverá ser o esclarecimento e a divulgação do problema, acompanhado de amplas campanhas educativas e participativas

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer critérios para a carta consulta que irá selecionar um subprojeto para a produção de material educativo impresso sobre a biodiversidade brasileira, que integre os biomas brasileiros, as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção (constantes da lista oficial), a problemática da fragmentação de ecossistemas e das espécies invasoras e a importância das Unidades de Conservação.

O material produzido destinar-se-á ao apoio e ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas relacionadas à Biodiversidade para os professores do Ensino Fundamental e aos seus alunos e para os educadores envolvidos em projetos de Educação Ambiental desenvolvidos localmente no país. Objetiva-se a produção de um material paradidático, que trabalhe o tema na transversalidade e possibilite múltiplos usos, adaptáveis às diversas realidades do país, mas também integrador, de forma que a conservação da Biodiversidade da possa ser compreendida da escala local à global.

3.2 Objetivos específicos

3.2.1 Produzir dois portfólios contendo em cada folha, ilustração (fotografias, desenhos, esquemas, fluxogramas etc..) sobre o tema específico. O verso de cada folha, deverá conter um texto correlato à ilustração, em linguagem adequada, para uso e construção do conhecimento em sala de aula sobre a biodiversidade e os demais temas tratados.

3.2.2 Produzir um livro/cartilha para professores/educadores que oriente o uso dos portfólios, integrando os temas anteriormente citados, permitindo e incentivando a produção de pesquisas locais, com sugestões de atividades a serem desenvolvidas com alunos do ensino fundamental e com integrantes dos projetos de Educação Ambiental. de todo o país.

4. ABRANGÊNCIA

Será apoiado 1 (um) subprojeto, de abrangência geográfica nacional, que terá como foco a biodiversidade e os biomas brasileiros, as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção (constantes da lista oficial), a fragmentação de ecossistemas, as espécies invasoras e o papel das Unidades de Conservação.

5. PRAZOS E VALORES

O subprojeto terá prazo máximo de execução de oito meses, a partir da assinatura do Convênio. Será apoiado 1 (um) subprojeto, com valor com máximo de R\$ 280.000,000 (duzentos e oitenta mil reais), correspondendo a aproximadamente R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para cada tema.

Os limites de prazos para a apresentação, análise e julgamento das propostas estão relacionados a seguir:

Postagem das Propostas	até 23 de julho de 2004
Data limite de recebimento das propostas	até 28 de julho de 2004
Análise e Julgamento das Propostas	de 29 de julho a 12 de agosto de 2004
Divulgação dos Resultados	16 de agosto de 2004

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O processo de elaboração do material educativo impresso deverá seguir as seguintes fases:

6.1 Levantamento* das informações disponíveis sobre os temas, incluindo:

- O conteúdo relativo ao tema existente nos livros didáticos recomendados pelo MEC;
- As formas de abordagem, profundidade e linguagem utilizadas nos livros didáticos recomendados pelo MEC,
- Levantamento de bibliografia existente sobre a biodiversidade brasileira, as espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção (constantes da lista oficial), a fragmentação de ecossistemas, os biomas brasileiros, as espécies invasoras e as Unidades de Conservação.

** Esses levantamentos têm como objetivo a análise criteriosa dos conteúdos, formas de abordagem, profundidade e linguagem das informações disponíveis tanto nos livros didáticos quanto na literatura específica, de forma a adequar e explorar interfaces de áreas de conhecimento, lacunas e especificidades regionais e socio-culturais relativas ao tema.*

6.2 Diagnóstico sobre o *status* de informação da clientela sobre os temas propostos**

*** Sugere-se a consulta aos dados disponíveis no INEP* e nos programas do MEC, tais como: Avaliação do Livro Didático, Parâmetros em Ação, Educação Indígena. O INEP/MEC acaba de avaliar um programa de inserção de temas ambientais no ensino fundamental, com resultados por estado, e que compreende as especificidades locais e a sensibilidade e importância dada ao tema por cada estado.*

6.3 Estabelecimento de critérios para a seleção do material visual;

6.4 Elaboração de textos-base a serem utilizados nos diferentes instrumentos de educação/divulgação, a partir dos dados levantados nos itens 6.1 e 6.2 e experiência própria.

6.4 Apresentação do material produzido.

7. PRODUTOS ESPERADOS

7.1 Relatório contendo:

7.1.1 Descrição sintética da metodologia e trabalho realizado.

7.1.2 Diagnóstico sobre o *status* de informação da clientela (professores e instrutores) sobre os temas propostos, baseado nos resultados da verificação utilizados visando ao direcionamento e à profundidade da linguagem a ser adotada no material a ser produzido.

7.1.3 Bibliografia

7.2 Material educativo impresso (portfólios e livro/cartilha) produzido conforme parâmetros descritos abaixo:

7.2.1 dois portfólios, com um número mínimo de 30 folhas cada um. Os temas deverão ser aglutinados e integrados em cada portfólio dentro de uma estrutura didático-pedagógica que viabilize o trabalho em sala de aula e em grupos comunitários. Deverão ser impressos 3.000 (três mil) exemplares de cada um dos portfólios, contendo, em cada folha, fotografias ou desenhos, esquemas, mapas etc, sobre o tema específico e em seu verso, texto correlato que aprofunde e integre os conhecimentos.

7.2.2 Um livro/cartilha com um número mínimo de 120 páginas e 3.000 (três mil) exemplares impressos, de acordo com as especificações já referidas anteriormente. O livro/cartilha deverá conter sugestões de atividades, pesquisas, jogos ou vivências que integrem os temas. O livro/cartilha deverá apresentar um texto introdutório que mostre a integração dos temas específicos abordados entre si, com vistas a produção de um material sintonizado aos princípios propostos pelo Programa Nacional de Educação Ambiental e tendo como eixo norteador os conteúdos de ciências definidos nos Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental do MEC e as diversas formas que estes conteúdos estão sendo abordados nos livros didáticos, principalmente àqueles indicados pelo MEC. Outros materiais e experiências devem ser incluídos, principalmente àqueles destinados e em uso na Educação Ambiental não formal, além das novas publicações do MMA referentes ao tema. Espera-se assim, que o conteúdo do material produzido mantenha a conectividade e integre, como deve ser, a educação formal e não formal. Em qualquer das duas modalidades de material didático, todos os seis temas deverão ser abordados com a mesma profundidade. As atividades indicadas poderão também incentivar a exploração de outros temas, coleta de conhecimentos científicos e culturais / tradicionais/ populares sobre a biodiversidade.

Espera-se que o material produzido seja capaz de:

- Ampliar e integrar conhecimentos relativos à biodiversidade, às causas de extinção (fragmentação e invasão de espécies), aos biomas, e à importância das Unidades de Conservação;
- Desenvolver nos professores, educadores e alunos a capacidade de análise e síntese, com ampla visão da realidade e atitude crítica, para nela atuar de forma consciente e transformadora;
- Aprofundar o domínio de instrumental teórico e metodológico que permita o desenvolvimento de boas práticas destinadas à conservação da biodiversidade;
- Estimular o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas nas comunidades;
- Estimular o trabalho conjunto, multi e interdisciplinar;
- Mobilizar os participantes para a atualização e o aperfeiçoamento do conhecimento, práticas e metodologias;
- Sensibilizar os participantes para as questões conservacionistas e para melhoria da qualidade de vida.

8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em duas vias impressas e em meio digital, em formato "Word", (exceto o item 7.6, que deverá ser apresentado em formato Excel) com páginas numeradas e apresentar os seguintes itens:

8.1 Razão social da instituição proponente, instituição executora técnica e das instituições parceiras;

8.2 Endereço completo, telefone e endereço eletrônico da instituição proponente, instituição executora técnica e das instituições parceiras;

8.3 Dados do coordenador (nome, telefone, fax, e-mail);

8.4 Metodologia exeqüível e compatível com os produtos esperados (item 8), identificando as ações a serem desenvolvidas;

8.5 Cronograma de execução das atividades e tarefas;

8.6 Orçamento de acordo com o modelo do **Anexo I**, por atividade e tarefa, de modo que os produtos apresentados no item 8 sejam obtidos. Deverá ser prevista ainda uma atividade específica contemplando os gastos necessários à coordenação do subprojeto. Para cada despesa deverá ser apresentada a sua descrição, justificativas para as mesmas e indicação de contrapartidas;

8.7 Relação do pessoal vinculado à instituição proponente, executora técnica e parceiras (quando couber), com cargo e natureza do vínculo na instituição e função a ser exercida no subprojeto, destacando o nome coordenador de cada área temática;

8.8 Currículo resumido do pessoal que participará do subprojeto explicitando a natureza de participações anteriores nas atividades da entidade proponente, executora técnica e parceiras (quando couber), duração e frequência; formação acadêmica, cargos ocupados, publicações, experiência relativa ao tema a ser desenvolvido e o papel a ser desempenhado no subprojeto;

8.9 Apresentação da instituição proponente, executora técnica e instituições parceiras (quando couber) apresentando:

8.9.1 Trabalhos realizados na área de educação ambiental e divulgação científica: projetos, avaliações, seminários, consultorias, estudos e materiais produzidos;

8.9.2 Lista de publicações relacionadas com o tema do subprojeto;

8.9.3 Informação sobre financiamentos já obtidos para atividades relacionadas ao tema do subprojeto;

8.10 Termos de compromisso da instituição executora técnica e do coordenador, demonstrando intenção de coordenar e assumir a responsabilidade da execução

técnica e Termo de compromisso da instituição proponente pela responsabilidade da execução administrativo-financeira do subprojeto;

8.11 Termos de compromisso do pessoal que participará do subprojeto declarando conhecer o inteiro teor da proposta e se responsabilizando pela execução das ações a eles atribuídas;

8.12 Termo de compromisso das instituições parceiras declarando conhecer o inteiro teor da proposta e demonstrando intenção de participar da execução das ações do subprojeto, destacando suas funções e assumindo a responsabilidade por estas.

9. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública de subprojetos, como proponentes e executores, individualmente ou em parcerias, com as seguintes características:

9.1 Instituições pertencentes à Administração Pública Federal direta ou indireta, que possuam atuação na área ambiental ou de educação;

9.2 Instituições públicas federais ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos, que possuam atuação na área ambiental ou de educação;

9.3 Fundações de apoio às universidades, que possuam atuação na área ambiental ou de educação;

9.4 Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, que possuam atribuições estatutárias para atuarem na área de prevenção e/ou controle de espécies exóticas invasoras, seja na área ambiental ou de educação, identificadas como organização não-governamental (ONG) ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) – Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e que possuam:

9.4.1 registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CNEA/CONAMA; ou

9.4.2 no mínimo, vinte e quatro meses de existência legal.

Quando houver a formação de parcerias, uma das instituições deve ser indicada como instituição PROPONENTE, que será a responsável pela celebração do Convênio ou outro instrumento congênere, pela execução administrativo-financeira e pela aplicação da contrapartida das instituições parceiras, caso este seja conveniado.

Deve ser apontada a instituição EXECUTORA TÉCNICA responsável pela execução técnica da proposta e pelo subprojeto, caso a mesma seja aprovada.

A instituição proponente pode acumular a responsabilidade técnica e administrativo-financeira do subprojeto. Não será admitido que uma instituição seja proponente de mais de um subprojeto. Deve-se ser destacado na proposta o nome do coordenador do subprojeto, que deve fazer parte do quadro de uma das instituições e que poderá ser o coordenador de apenas um subprojeto.

Para comprovação da elegibilidade, a instituição PROPONENTE deve apresentar o documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os seguintes documentos, em uma via:

9.5 Instituições Públicas, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e Pesquisa e Fundações de Apoio às Universidades:

9.5.1 Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;

9.5.2 Termo de posse ou nomeação do atual responsável legal.

9.6 Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:

9.6.1 Ata de criação;

9.6.2 Ata de eleição e posse da atual administração;

9.6.3 Estatuto em vigor.

10. HABILITAÇÃO

As instituições proponentes que tiveram propostas selecionadas terão até 30 dias, após a divulgação da seleção das propostas recebidas em resposta a esta carta-consulta, para estarem adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outro instrumento congênere, as provas de regularidade :

10.1. Secretaria da Receita Federal – SRF (Tributos Federais)

10.2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);

10.3. Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

10.4. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

10.5. Fazenda Estadual (tributos estaduais)

10.6. Fazenda Municipal (tributos municipais)

10.7. PIS/PASEP

E ainda :

10.8. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Instituição;

- 10.9. Declaração expressa do proponente, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN 01/97.
- 10.10 Dados pessoais do representante legal da instituição, a ser signatário do convênio (domicílio, estado civil, nacionalidade e profissão, endereço eletrônico)

Após o período de 30 dias, a contar da divulgação da data do resultado, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para a celebração do Convênio, poderão ter suas propostas arquivadas.

11. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida. Do valor total da proposta, no mínimo 25% deve ser representado pela contrapartida, enquanto que o valor solicitado deve representar 75%, conforme a fórmula abaixo:

Valor da Contrapartida = Valor Solicitado

3

A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros próprios e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, considerando-se o proponente, a executora técnica e os parceiros.

12. ENQUADRAMENTO

Poderão participar desta seleção, propostas que atendam aos seguintes aspectos:

12.1 Um mínimo de 30% do pessoal necessário para desenvolver e realizar o subprojeto deverá estar vinculado a instituição executora técnica e parceiras;

12.2 A Instituição deve atender os seguintes requisitos:

12.2.1 Executora técnica - ser qualificada para coordenar e executar subprojetos técnicos/científicos, de educação ambiental e de divulgação;

- 12.3.2 Executora administrativa-financeira e/ou proponente - haver obtido, anteriormente, financiamento para desenvolvimento de algum projeto em educação ambiental.

13. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas todas as despesas relacionadas com o objetivo do projeto, identificadas nas categorias Despesas Correntes (Tabela 2).

14. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas, com os recursos disponibilizados pelo PROBIO, as despesas referentes a:

14.1 Taxa de administração, gerência e ou similar;

14.2 Elaboração da proposta apresentada;

14.3 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem o projeto ou com as instituições parceiras;

14.4 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;

14.5 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as normas do Banco Mundial;

14.6 Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

14.7 Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto;

14.8 Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

14.9 Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

14.10 Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto (como, por exemplo, pagamentos de contas de água, de luz, de telefone);

14.11 Financiamento de dívida;

14.12 Aquisição de bens imóveis;

14.13 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

14.14 Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

15. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS

15.1 Preparo do elenco de instituições a serem convidadas para se candidatarem à realização dos subprojetos. As instituições identificadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e com características de potencialidade para exercer a coordenação do subprojeto, receberão a carta-convite;

15.2 Propostas completas deverão ser enviadas para o Ministério do Meio Ambiente **até o dia 23 de julho de 2004, com limite de recebimento até 28 de julho de 2004**, valendo a data de postagem como critério de sua aceitação para apreciação.

15.3 Equipe qualificada do Ministério do Meio Ambiente e profissionais de notório saber, sem envolvimento direto ou indireto nas propostas, farão uma avaliação das propostas, incluindo os aspectos técnicos, metodológicos e orçamentários. A avaliação pelo MMA será efetuada em até 30 (trinta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

15.4 A escolha da proposta será feita segundo os seguintes critérios, por ordem de importância: 1) qualidade da proposta; 2) qualidade da equipe técnica; 3) experiência da instituição proponente, executora técnica e parceiras (se couber) e 4) adequação da proposta orçamentária. No processo de escolha prevalecerão os critérios de qualidade e custo teto na carta-convite.

15.5 A seleção final será homologada pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e será submetida à anuência do Banco Mundial e então informado à instituição que tiver sua proposta selecionada.

ANEXO 1

ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento deverá refletir a programação de execução financeira do projeto e será representado por três quadros: "Programação Orçamentária por Atividade/Tarefa", "Consolidação da Programação Orçamentária" e "Discriminação da Contrapartida".

O orçamento detalhará, por Tarefa, todas as despesas necessárias para a execução do projeto, classificadas por elemento de despesa (Tabela 1). Também será detalhada a origem dos recursos (recursos do PROBIO ou de contrapartida). No detalhamento do orçamento, faz-se necessário observar o seguinte:

- Passagens: informar a quantidade, a origem e o destino da viagem.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Consultoria – Física e Jurídica: descrever os serviços a serem realizados.
- Auxílio à pesquisa: utilizar a classificação da Tabela 2 Observar que o valor definido na tabela é mensal.
- Diárias: o valor unitário da diária deverá ser baseado na tabela de diárias da instituição proponente ou do Serviço Público Federal.

Com relação à contrapartida:

- será considerado como "Despesa com Pessoal" somente o serviço prestado por pessoas vinculadas à instituição executora proponente, quando esta também for a executora técnica, em benefício do projeto, baseado em horas dedicadas ao subprojeto;
- serviços de pessoal das instituições parceiras deverão ser classificados como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- a cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela instituição proponente, executora técnica ou por suas parceiras, a título de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, deverá ser classificada como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis cedidos como contrapartida, deverá ser adotado como referência o valor, no mercado local, da prestação de serviço, da locação de equipamentos ou de instalações semelhantes e em igual período ao que está disponível para a execução do projeto.

A programação de execução financeira deverá detalhar mensalmente, por elemento de despesa e por origem de recurso, quanto o projeto precisa para executar cada TAREFA.

Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA

O QUADRO 2 "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA" é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o "Detalhamento Orçamentário" e o "Cronograma Mensal de Execução Financeira". Todos os valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real), com exceção daqueles contidos na coluna "Valor Unitário", que poderão ser expressos em números decimais (centavos de Real).

O "Detalhamento Orçamentário" consiste em relacionar todas as despesas necessárias para a execução de cada Tarefa, classificadas por elemento de despesa (conforme TABELA 1).

O "Cronograma Mensal de Execução Financeira" representa a cronologia de execução financeira da TAREFA, por elemento de despesa e origem de recurso.

O preenchimento do quadro 2 será feito da seguinte forma:

Seção "Detalhamento Orçamentário":

- **Campo Atividade:** especificar a ATIVIDADE a que se refere a programação orçamentária.
(exemplo: ATIVIDADE 1 – Coordenação do Subprojeto).
- **Campo Tarefa:** informar, de forma sintética, as tarefas subordinadas à Atividade especificada.
(exemplo: TAREFA 1.1 – Realizar a coordenação do subprojeto).
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar, de forma objetiva, o item orçamentário, de acordo com os insumos descritos no item 6.3. Para o elemento de despesa "Material de Consumo" agregar os itens de pequeno valor, apresentando apenas seu emprego final.
(exemplo: material de escritório, material de laboratório, etc.).
- **Coluna Origem do Recurso:** informar se o item descrito será financiado pelo PROBIO ou pela Contrapartida (CP). Caso um item seja financiado ao mesmo tempo pelo PROBIO e pela Contrapartida, informá-lo em duas linhas distintas, definindo o valor que será financiado para cada origem de recurso.
- **Coluna Unidade de Medida:** informar a unidade de medida que será utilizada para mensurar as despesas.
(exemplo: litros, quilos, homem/mês, consultoria por produto, conjunto, etc.).
- **Coluna Quantidade:** informar a quantidade a ser utilizada, que multiplicada pelo valor informado na coluna custo unitário resultará no custo total.
- **Coluna Custo Unitário:** informar o custo unitário do item descrito.
- **Coluna Custo Total:** produto resultante da coluna custo unitário pela coluna quantidade.
- **Seção "Cronograma Mensal de Execução Financeira":** informar, por elemento de despesa e por origem de recurso (PROBIO ou CP), o que será

gasto por mês. A coluna 01 corresponde ao primeiro mês de execução do projeto. O subtotal da seção Detalhamento Orçamentário deve ter o mesmo valor que o subtotal da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira. Da mesma forma, o total da Seção Orçamentária deve ter o mesmo valor que o total da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira.

Consolidação da Programação Orçamentária

O Quadro 3 "Consolidação da Programação Orçamentária" é a síntese da execução financeira do projeto. Para preencher este quadro, basta somar os valores de todas as ATIVIDADES/TAREFAS, informados nas colunas da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira do Quadro 2.

Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço a ser disponibilizado como contrapartida deverá ser relacionado no QUADRO 4 "Discriminação da Contrapartida".

- **Coluna Nº:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por ATIVIDADE/TAREFA.
- **Coluna Valor:** informar o valor do bem ou o serviço descrito.

Relacionar os bens e serviços economicamente mensuráveis e os recursos financeiros da contrapartida separadamente.

As instituições devem observar, nas suas normas internas, se não há restrições para a disponibilização de itens oferecidos como contrapartida, de modo a evitar problemas ou impedimento para a assinatura de convênio.

TABELA 1 – Classificação das Despesas

16. DESPESAS CORRENTES	
Elementos de Despesas	Descrição
Pessoal	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, executora técnica, parceira ou convidados que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa jurídica, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente, executora técnica ou parceira disponibilizado como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.
Auxílio à pesquisa	Apoio financeiro concedido à pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.

TABELA 2 – Descrição das categorias de auxílio à pesquisadores

Modalidades Níveis	17. CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	Valor Mensal R\$
ITI	Iniciação Tecnológica Industrial (<i>Longa duração no País</i>)	
ITI-1A	Alunos de 3º grau; técnicos de nível médio com até 03 anos de formados.	241,51
ITI-1B	Alunos de 2º grau e de escolas técnicas.	161,00
DTI	Desenvolvimento Tecnológico Industrial (<i>Longa duração no País</i>)	
DTI-7A	Técnico de nível superior com experiência mínima de 10 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	3.169,37
DTI-7B	Técnico de nível superior com experiência mínima de 08 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	2.630,58
DTI-7C	Técnico de nível superior com experiência mínima de 06 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais ou, com no mínimo 10 anos de experiência profissional.	2.186,87
DTI-7D	Técnico de nível superior com experiência mínima de 04 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais, ou com, no mínimo, 08 anos de experiência profissional ou, com título de doutor.	1.838,23
DTI-7E	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 06 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 12 anos de experiência profissional.	1.521,30
DTI-7F	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 04 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 10 anos de experiência profissional; ou profissional mestre, titulado há, no mínimo, 02 anos.	1.267,75
DTI-7G	Técnico de nível superior com mais de 02 anos de experiência profissional ou com título de mestre ou técnico de nível médio, com o mínimo de 06 anos de experiência .	1.045,89
DTI-7H	Técnico de nível superior com até 02 anos de experiência profissional (conclusão da graduação); técnicos de nível médio com 03 a 06 anos de experiência profissional (conclusão de curso).	868,08
AT – NM	Curso Técnico Completo	241,51
AT – NS	Curso Superior Completo	483,01

OBS: PARA O AUXÍLIO À PESQUISA NA MODALIDADE DTI, EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, É OBRIGATÓRIA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

QUADRO 3: Consolidação da Programação Orçamentária

Elemento de Despesa	Origem do Recurso	Total
Despesas Correntes		
Pessoal	CP	
Diárias	PROBIO	
	CP	
Material de Consumo	PROBIO	
	CP	
Passagens/Despesas com Locomoção	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Auxílio a Pesquisa	PROBIO	
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total de Despesas Correntes		
Despesas de Capital (somente como contrapartida)		
Equipamentos e Material Permanente	CP	
Subtotal	CP	
Total de Despesas de Capital		
Resumo		
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total do Orçamento		

